



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **EDITAL Nº 43, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2022/1 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DE SUL - IFRS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Processo de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Básica e Profissional**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022, conforme a Resolução CONSUP n.º 15/2021.

#### **1. DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

**1.1** O *Campus* Osório do IFRS oferta 20 (vinte) vagas para nova turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica e Profissional, conforme o artigo 4º da Resolução CONSUP n.º 15/2021. Estas vagas seguem a disponibilidade de orientação do corpo docente vinculado ao curso.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1** O referido curso é direcionado para os profissionais portadores de diploma de ensino superior, preferencialmente àqueles que atuem na Educação Básica ou Profissional.

#### **3. DOS OBJETIVOS**

##### **3.1** Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Propiciar ao professor do Ensino Básico e do Ensino Básico Profissional instrumental teórico que o capacite a refletir a dinâmica da relação ensino e aprendizagem, integrando os saberes pedagógicos ao promover a superação entre o saber e o fazer de sua prática docente.

### **3.2 Específicos**

a) Possibilitar ao profissional da educação a análise da História da Educação brasileira e as suas consequências no contexto educacional atual;

b) Promover a troca de experiências sobre o conhecimento da prática educativa, através da autonomia e contextualização dos diversos saberes, integrando os conhecimentos na (re)construção dos mesmos;

c) Habilitar para o desempenho profissional qualificado na perspectiva do compromisso ético enquanto profissional da educação consciente de seu papel na formação do cidadão que intervém na realidade em que atua;

d) Habilitar para a ação educativa não fragmentada a partir da compreensão de que os saberes guardam correlações entre si, visando à superação do dualismo entre educação Básica Profissional;

e) Possibilitar aos docentes não licenciados os conhecimentos necessários para compreender e aprimorar a sua prática pedagógica, o que pode servir, conforme a Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012, como uma formação equivalente à licenciatura para atuação na Educação Básica Profissional;

f) Promover o entendimento de que é imprescindível à formação docente a necessidade de que o professor seja um pesquisador de sua própria prática pedagógica.

## **4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório* - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**4.1** O curso é **presencial** e será oferecido em horário especial, com aulas semanais, preferencialmente no turno noturno, no horário das 19h05min às 22h40min, de terça a quinta-feira, conforme a disponibilidade da instituição.

**4.1.1** De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente poderão ser ministradas aulas em turno diferenciado.

**4.2** Para a obtenção do título de Especialista em Educação Básica e Profissional é necessário o cumprimento dos requisitos indicados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**4.3** O trabalho de conclusão será orientado por um dos docentes integrantes do quadro de pessoal do *Campus Osório*, em uma das duas linhas de pesquisa:

- **Práticas pedagógicas em educação básica e profissional:** metodologias e práticas de ensino; formação de professores na escola básica; metodologias para disciplinas das áreas básica e técnica; Educação e Matemática e Estatística na educação básica; formação de professores em Matemática e Física.

- **Fundamentos de Educação:** Filosofia e epistemologia; Trabalho como princípio educativo; cultura, ideologia e educação; diversidade e Direitos Humanos; corporeidade; História e memórias da Educação básica e profissional. Fundamentos das Ciências Exatas na formação de professores. Variantes sociais no processo educativo.

**4.4** O curso será oferecido no *Campus Osório* do IFRS: Rua Santos Dumont nº 2127, Bairro Albatroz - CEP: 95520-000 - Osório/RS Fone: (51) 3601-3500 - [www.osorio.ifrs.edu.br](http://www.osorio.ifrs.edu.br)

**4.5** Excepcionalmente, conforme artigo 9.º da Resolução CONSUP n.º 15/2021, quando definidas pelas necessidades do *Campus* e previamente comunicadas aos estudantes, poderão ocorrer aulas em formato híbrido (atividades presenciais + remoto) ou remoto.

## 5. CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**5.1** As atividades referentes ao presente processo respeitarão o cronograma conforme segue:

<b>Data</b>	<b>Ação</b>	<b>Local</b>
29.10 a 05.12.2021	Período de inscrições	Inscrição pelo formulário: <a href="https://forms.gle/f7PotoUpHMZJq17F7">https://forms.gle/f7PotoUpHMZJq17F7</a>
06.12.2021	Divulgação preliminar das inscrições	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
07.12.2021	Recursos	Para o e-mail: <a href="mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br">posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br</a>
08.12.2021	Divulgação das inscrições homologadas	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
08.12.2021	Divulgação da banca de seleção	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
08.12.2021	Divulgação resultado preliminar etapa I - Análise de Currículo	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

09.12.2021	Recursos etapa I - Análise de Currículo	E-mail: <a href="mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br">posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br</a>
10.12.2021	Divulgação dos homologados etapa I - Análise de Currículo	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
10.12.2021	Divulgação dos selecionados para etapa II – Entrevistas, com as respectivas datas e horários de realização	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
13 e 14.12.2021	Realização da etapa II – Entrevistas	Via Google Meet
15.12.2021	Divulgação resultado preliminar dos candidatos selecionados	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
16.12.2021	Recursos divulgação dos selecionados	E-mail: <a href="mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br">posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

17.12.2021	Homologação divulgação dos selecionados	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
17.12.2021	Publicação da lista de candidatas/candidatos que necessitam que seja verificada a condição declarada de negra/negro (preta/preto, parda/pardo) com a respectiva data e horário	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
20.12.2021 (a confirmar, conforme as demandas da instituição).	Período de realização da Comissão de Heteroidentificação. A/O candidata/candidato deverá observar as datas e horários informados para comparecimento virtual.	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
21.12.2021	Homologação divulgação final dos selecionados	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>
24.01 a 26.01.2022	Matrícula 1. <sup>a</sup> chamada (das 9h às 13h)	Presencial - IFRS <i>Campus</i> Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

		Rua Santos Dumont, 2127   Bairro Albatroz - Osório/RS
28.01.2022	Homologação de matrículas da 1. <sup>a</sup> chamada e publicação de 2. <sup>a</sup> chamada	<a href="http://www.osorio.ifrs.edu.br">www.osorio.ifrs.edu.br</a>

## 6. DA INSCRIÇÃO

### 6.1. Dos procedimentos para inscrição:

**6.1.1** As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, através do link informado no cronograma deste edital. Por razões técnicas da ferramenta adotada para realização das inscrições pelo Campus, **o candidato deverá possuir uma conta Google (G-mail ou outras baseadas na plataforma Google), para realizar preenchimento dos dados de inscrição e envio de documentos através do formulário eletrônico de inscrição.**

**6.1.2** A documentação deverá ser digitalizada e enviada em campo específico do Formulário de Inscrição em arquivo único no formato PDF. Os documentos necessários são:

**6.1.2.1** Documento de identificação com foto e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

**6.1.2.2** São considerados documentos de Identidade o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação, Registro Geral (RG) expedido por Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda identificação fornecida por Ordens ou Conselhos Profissionais.

**6.1.3** Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. O(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

deverá informar, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, telefone para contato e e-mail.

**6.1.4** Não serão aceitos os recursos de candidatos(as) que não enviarem os documentos dentro do prazo.

**6.2** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e do envio da documentação solicitada para inscrição (item 6.1.2.1) e da documentação para pontuação na Etapa I - Análise de Currículo (item 8.3);

**6.3** Não será permitido adicionar documentos após o envio da inscrição.

**6.4** Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, somente a última submissão será considerada válida.

**6.5** A inscrição será homologada mediante o envio, no espaço próprio do formulário, da documentação descrita no item 6.1.2.1.

**6.6** A inscrição neste Processo Seletivo Especial implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições estabelecidas no presente edital.

**6.7** O candidato que não preencher os campos “Linha de Pesquisa” e “Tema de Pesquisa” pretendido no formulário de inscrição (link no cronograma) não terá sua inscrição homologada.

**6.8** O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou o não preenchimento de itens obrigatórios.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **7. DAS VAGAS**

**7.1** Do total das 20 (vinte) vagas oferecidas, serão reservadas 1 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto/pardo), 1 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena e 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) de acordo com o previsto na Resolução CONSUP nº 030/2015, sendo as demais vagas consideradas universais.

**7.2** A autodeclaração da condição racial e étnica se dará através do formulário eletrônico de inscrição constante no cronograma do edital.

**7.3** Segundo a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, o candidato à vaga reservada para candidato autodeclarado negro deverá submeter-se a uma banca de verificação racial e étnica, intitulada Comissão de Heteroidentificação. **A verificação se dará no período informado no cronograma do edital, por meio de webconferência agendada pela Comissão de Heteroidentificação, cujo link será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.**

**7.3.1.** Serão convocados pela Comissão de Heteroidentificação os 5 (cinco) candidatos autodeclarados negros melhores classificados na vaga específica ao final do processo seletivo, conforme cronograma do edital.

**7.3.2** O(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto e pardo) informado no item 7.3.1 deverá preencher o formulário de autodeclaração racial e étnica (preto/pardo) constante no ANEXO VI e a autorização de imagem para processo de ingresso discente constante no ANEXO VII e enviá-los conforme as orientações da convocação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

**7.3.3** A partir das orientações da Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato deverá acessar a sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência onde será solicitado o documento de identificação atualizado com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**7.3.4** De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, **o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a)**.

**7.3.5** O deferimento da autodeclaração da condição racial e étnica pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para os candidatos deste processo seletivo, necessitando o candidato seguir os demais procedimentos constantes neste edital.

**7.4** O(a) candidato(a) que se autodeclarar indígena fará comprovação da sua condição ao final do processo seletivo, se selecionado, no ato de matrícula, **conforme o item 9.2.1**.

**7.5** A reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) destina-se a candidatos que se enquadrem na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

**7.5.1** A solicitação de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) será realizada através do formulário de inscrição constante no cronograma.

**7.5.2** O(A) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) fará comprovação ao final do processo seletivo, se selecionado, no ato de matrícula, conforme o **item 9.2.2**.

**7.5.3** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Etapa II - Entrevista deverá formalizar seu pedido no ato de inscrição mediante o preenchimento do campo específico do formulário eletrônico de inscrição, acompanhado do Laudo ou Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, em formato PDF e arquivo único. Impreterivelmente, estes documentos integrarão a documentação entregue no ato de inscrição. O candidato deverá ter ciência de que o IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Campus e levando-se em conta o prazo necessário.

**7.6** As vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), indígenas e PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

**7.7** O candidato que se inscrever em vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), indígenas ou PcD (Pessoa com Deficiência) e que, em qualquer momento do processo seletivo e da matrícula, não seja comprovado sua condição, será realocado na condição universal e poderá continuar, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

**7.8** Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado que não efetuar a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) conforme modalidade de ingresso.

## **8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada por banca a ser divulgada no site em data indicada no cronograma e consistirá em duas etapas: Etapa I - Análise de Currículo e Etapa II – Entrevista;

**8.1.1** Só serão avaliados os candidatos que obtiverem a homologação da inscrição.

**8.2 A Etapa I - Análise de Currículo**, conforme tabela de pontuação (Critérios de Avaliação de Currículo - Anexo I), privilegia a experiência em Educação Básica, sendo analisada através do envio de documentos comprobatórios pelo candidato, sendo uma etapa classificatória e eliminatória;

**8.3** O candidato deverá enviar, em espaço específico no Formulário online, em formato PDF, a Tabela de pontuação (Critérios de avaliação de Currículo - Anexo I) preenchida e assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**8.4** Os documentos comprobatórios para Etapa I deverão ser submetidos através de envio em espaço específico no formulário eletrônico de inscrição, devendo ser realizado com a inscrição, conforme a tabela de pontuação (Critérios de Avaliação de Currículo - Anexo I), reunidos em um único PDF por categoria;

**8.4.1** Para a comprovação da experiência profissional será aceito o registro em Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório fornecido pela entidade empregadora.

**8.4.2** A pontuação máxima para Etapa I é 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela de pontuação (Critérios de Avaliação de Currículo - Anexo I);

**8.4.3** A Etapa I irá selecionar até 45 (quarenta e cinco) candidatos cuja pontuação será publicada conforme cronograma do edital;

**8.4.4** Entre os selecionados para Etapa II, até 5 (cinco) deverão ser candidatos autodeclarados negros, 5 (cinco) candidatos autodeclarados indígenas e 5 (cinco) candidatos PcD melhores classificados em suas vagas específicas.

**8.5** Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente da nota e, havendo empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- a) Maior pontuação no requisito Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação no requisito Produção Acadêmica;
- c) Maior idade.

**8.5.1** Persistindo o empate, os candidatos nessa situação serão selecionados para entrevistas.

**8.6 Etapa II – Entrevista**, versará sobre a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como suas pretensões de pesquisa e expectativas na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica e Profissional, tendo duração entre 10 e 15 minutos, sendo uma etapa classificatória.

**8.6.1** Serão avaliados os seguintes critérios durante a entrevista:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Osório* - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS

Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

- Definição e pertinência do objetivo de estudo com relação à área da Educação Básica e Profissional

- Conhecimento prévio sobre o tema
- Originalidade
- Organização e aprofundamento dos conceitos
- Relação com a experiência profissional, notadamente docente.

**8.7.** Os candidatos selecionados para Etapa II deverão realizar entrevista individual junto a banca composta por dois servidores do Campus Osório. A data e horário da entrevista será publicado conforme o cronograma do edital.

**8.7.1** A entrevista se dará por meio da plataforma Google Meet e o link será enviado, em até uma hora antes da entrevista, para o e-mail utilizado para o cadastro do candidato;

**8.7.2** A pontuação máxima para Etapa II é 100 (cem) pontos;

**8.7.3** Não será permitido o(a) candidato(a) solicitar alteração de datas e horários definidos para sua entrevista.

**8.8.** Será desclassificado o(a) candidato(a) que, se convocado(a):

a) não comparecer à entrevista; ou

b) obtiver resultado final zero na entrevista.

**8.8.1** Em caso de queda de conexão durante a entrevista, a banca irá aguardar o retorno do candidato até cinco minutos; não havendo retorno, a entrevista será encerrada e avaliada conforme entendimento da banca;

**8.8.2** Em caso de queda de conexão de um dos entrevistadores, a banca terá continuidade normalmente;

**8.8.3** Em caso de queda de conexão dos dois entrevistadores, sem o retorno até cinco minutos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

dos dois integrantes da banca, a entrevista é suspensa e será reagendada, sendo o candidato previamente informado por e-mail.

**8.9** Após a Etapa II, serão selecionados até 20 (quinze) candidatos cuja pontuação será publicada conforme cronograma do edital;

**8.10** A pontuação final dos candidatos selecionados será através do somatório de todas as notas:

**PONTUAÇÃO FINAL = Pontuação Etapa I + Pontuação Etapa II**

**8.11.** Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente da nota final e, havendo empate na pontuação final dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- a) Maior pontuação no requisito Experiência Profissional;
- b) Maior pontuação no requisito Produção Acadêmica;
- c) Maior idade.

**8.11.1** Persistindo o empate, será realizado sorteio público em data, horário e formato a ser divulgado entre os interessados.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** No período indicado pelo Cronograma, os candidatos aprovados deverão comparecer na Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Osório, das 9h às 13h, para realização da matrícula

**9.2.** No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar a cópia dos seguintes documentos, acompanhados de seus respectivos originais:

a) Diploma de Conclusão e Histórico do Curso de Graduação emitido por instituição oficial – ou certificado de conclusão do curso emitido por instituição oficial indicando que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

candidato cumpriu todos os requisitos para conclusão de curso e está aguardando somente a emissão do diploma;

b) Documento de identificação com foto e CPF.

c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral - Consultar em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

e) 01 (uma) foto 3x4 recente;

f) Comprovante de residência atual;

g) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IV);

h) Formulário de dados pessoais (Anexo V);

**i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19, no qual conste ao menos uma dose do imunizante, conforme Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021 e Instrução Normativa PROEN/PROPPI/PROEX Nº 01, de 18 de novembro de 2021.**

**9.2.1** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena aprovado deverá apresentar, com os documentos da matrícula, os seguintes documentos:

a) o formulário de Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VIII);

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

**9.2.2** O(A) candidato(a) aprovado(a) na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

### **9.3** Da matrícula de candidatos estrangeiros:

a) a matrícula no *Campus* Osório para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada a apresentação do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980;

b) os demais documentos constantes no item 9.2 são obrigatórios, no que couber.

**9.4** No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

**9.5** O candidato que não enviar os documentos no período definido no cronograma ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

**9.6** As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas, até que sejam preenchidas as vagas do curso ou esgotada a lista de candidatos classificados.

**9.7** Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.

**9.7.1.** O candidato aprovado que não apresentar o documento do item 9.2. letra “i” (comprovante de vacinação contra a Covid-19), terá sua matrícula realizada de forma condicional.

**9.8** Caso o(a) estudante não possa confirmar pessoalmente a matrícula no ato presencial, no prazo previamente informado, poderá realizá-la por meio de procuração conforme modelo no Anexo II.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Os recursos, obedecendo o modelo de Formulário de Recurso (Anexo III), deverão ser enviados para o e-mail [posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br](mailto:posgraduacao@osorio.ifrs.edu.br), respeitando as datas especificadas no cronograma (item 5.1). Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outra forma.

**10.2** Os recursos devem ser fundamentados.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** De acordo com a Resolução do CONSUP nº 046/2015 – Art. 131, o(a) estudante que não comparecer às aulas, sem apresentar justificativas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, terá sua matrícula cancelada.

**11.2** Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo, incluindo a íntegra deste Edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico [www.osorio.ifrs.edu.br](http://www.osorio.ifrs.edu.br).

**11.3** Sendo o e-mail o principal instrumento de comunicação, a Instituição (IFRS Campus Osório) não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto do mesmo.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Osório do IFRS.

---

Flávia Santos Twardowski Pinto

Diretor(a)-Geral do Campus Osório - Portaria 155/2020 (DOU 27/02/2020)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

(O original encontra-se assinado na Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus.)

### EDITAL Nº 43/2021

#### ANEXO I - Critérios de avaliação de currículo (Quadro de Títulos)

O preenchimento e validação da tabela de pontuação seguem os critérios abaixo:

- 1) A análise do currículo será realizada pela banca de avaliação;
- 2) Os documentos comprobatórios do Anexo I seguem a mesma sequência do seu preenchimento;
- 3) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 4) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados somente os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos;
- 5) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 6) O candidato deverá anexar o Quadro de Títulos, devidamente preenchido, no formulário de inscrição.

#### Quadro de Títulos:

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de itens	Pontuação requerida pelo candidato
<b>Experiência Profissional em Educação (Máximo de 30 pontos)</b>			
Experiência docente na Educação Básica (por ano	5		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Osório* - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS

Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

letivo completo)			
Experiência docente na Educação Superior (por ano letivo completo)	4		
Efetiva atuação na área da Educação tais como: assistência social, monitoria ou tutoria EAD, psicologia (atendimento a estudantes ou docentes), supervisão e/ou orientação pedagogia, administração escolar, demais categorias exceto docência (por ano letivo)	3		
<i>Total de Pontos Experiência Profissional</i>			
<b>Produção Acadêmica (máximo de 10 pontos)</b>			
Artigo em periódico ISSN ou organizador ou autor livro (com ISBN)	4		
Autor/coautor capítulo livro (com ISBN)	3		
Autor/coautor artigo publicado em anais de eventos (com ISSN ou ISBN)	2		
Autor/coautor resumo, resumo expandido publicado em anais de eventos (com ISSN ou ISBN);	1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Apresentação de trabalho acadêmico (oral, pôster) em evento acadêmico	1		
Participação em eventos (palestras, oficinas, mini cursos, formações em geral) entre 4 horas e 8 horas de duração;	0,5		
Participação em eventos (palestras, oficinas, minicursos, formações em geral) com mais de 8 horas de duração;	1		
Minicursos ministrados	2		
Produção artística, cultural ou tecnológica registrada	0,5		
<i>Total de Pontos Produção Acadêmica</i>			
<b>Formação Acadêmica (Máximo de 10 pontos)</b>			
Doutorado (diploma reconhecido pelo MEC)	4		
Mestrado (diploma reconhecido pelo MEC)	3		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

Especialização Lato Sensu (certificado, com duração mínima de 360h, reconhecido pelo MEC)	2		
Graduação excedente ao requisito de ingresso na Pós-Graduação (segunda graduação, com diploma reconhecido pelo MEC)	1		
<i>Total de Pontos Formação Acadêmica</i>			
<b>Total:</b>			

---

(Local e data)

---

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório* - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## EDITAL Nº 43/2021

### ANEXO II - Modelo de Procuração

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu **(Nome do Candidato)**, **(Nacionalidade)**, **(Estado Civil)**, maior, portador do documento de identidade nº **(Número, Órgão e UF)**, residente e domiciliado à **(Endereço do Candidato)**, nomeio e constituo meu bastante procurador(a) **(Nome do Procurador)**, **(Nacionalidade)**, maior, portador do documento de identidade nº **(Número, Órgão e UF)**, residente e domiciliado à **(Endereço do Procurador)**, a quem confiro amplos poderes, para efetuar minha matrícula para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Básica e Profissional do *Campus Osório* do IFRS, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Local e data.

---

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## EDITAL Nº 43/2021

### ANEXO III - Formulário de Recurso (Modelo)

Eu, **(Nome do Candidato)**, portador do documento de identidade nº **(Número, Órgão e UF)**, CPF nº **(Número do CPF)**, inscrito para concorrer a uma vaga no referido Processo Seletivo Especial edital n.º 43/2021, solicito reconsideração à comissão de seleção do referido processo seletivo contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é **(explicitar a decisão que está contestando, qual resultado preliminar)**.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de recursos contida no edital n.º 43/2021, poderá ensejar indeferimento deste.

Local e data.

---

Nome e assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório* - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## EDITAL Nº 43/2021

### ANEXO IV - Termo de autorização de Uso de Imagem

Eu, **(Nome do Candidato)**, portador(a) do documento de identidade nº **(Número, Órgão e UF)**, AUTORIZO o uso de minha imagem pelo *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento de finalidade. A presente autorização é concedida à título gratuito, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à imagem.

Local e data.

Nome e assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

### EDITAL Nº 43/2021

#### ANEXO V - Formulário de dados pessoais

<b>Nome completo:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>	(     )
<b>Cor/Raça:</b>	
(   ) Branca    (     ) Preta    (   ) Parda    (     ) Amarela    (   ) Indígena    (     ) Não declarada	
<b>Renda familiar <i>per capita</i>:</b>	
(     ) menor do que meio salário mínimo	(     ) de 1,5 a 2,5 salários mínimos
(     ) de meio a 1 salário mínimo	(     ) de 2,5 a 3 salários mínimos
(     ) de 1 a 1,5 salários mínimos	(     ) maior do que 3 salários mínimos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

**Aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação?**

(     ) Sim    (     ) Não    (     ) Não informado

**Tipo de deficiência:**

(     ) Cegueira    (     ) Baixa visão    (     ) Surdez    (     ) Deficiência auditiva  
(     ) Surdocegueira  
(     ) Deficiência física    (     ) Deficiência intelectual    (     ) Deficiência múltipla

**Tipo de transtorno global do desenvolvimento:**

(     ) Autismo Infantil    (     ) Síndrome de Asperger    (     ) Síndrome de Rett  
(     ) Transtorno desintegrativo da infância

**Altas habilidades/superdotação:**

(     ) Altas habilidades/superdotação

Osório, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

## EDITAL Nº 43/2021

### ANEXO VI

#### FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/PARDO)

Eu,

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2022/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Preto

Pardo

Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da/do declarante

### EDITAL Nº 43/2021

#### ANEXO VII

#### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de número  
\_\_\_\_\_ e candidato(a) à vaga do Curso  
\_\_\_\_\_ para o Campus  
\_\_\_\_\_ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (hetero-  
reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

---

Assinatura da/do Candidata (o)

### EDITAL Nº 43/2021

#### ANEXO VIII

#### FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,

---

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2022/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) Campus \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_  
situado no Município  
de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;

( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório* - Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

( ) Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura da/do declarante